



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 2/2021 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA**

**1ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA 1/2021**

O Diretor Geral do Campus São Sebastião nomeado pela Portaria nº 548, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA do Edital 2/2021 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA referente ao Programa Auxílio Permanência 1/2021.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

| <b>Classificação</b> | <b>Matrícula</b> | <b>IVS</b> |
|----------------------|------------------|------------|
| 95                   | 211078110033     | 1.211      |
| 96                   | 211078100029     | 1.214      |
| 97                   | 211072630024     | 1.221      |
| 98                   | 211078110015     | 1.261      |

**2. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSAO**

2.1. Os estudantes convocados deverão imprimir ou transcrever de próprio punho o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II), preenchê-lo e assiná-lo, digitalizá-lo ou fotografá-lo para encaminhar, por meio do formulário eletrônico nos dias 23 e 24 de agosto de 2021 para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2021, para a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do Campus.

2.2. O estudante que não preencher o formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2021 e enviar o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) assinado no prazo definido em convocação será excluído deste processo seletivo, e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, conseqüentemente, convocará, na ordem de classificação, o estudante melhor classificado na lista de espera para a vaga.

2.3. Para os estudantes menores de 18 anos, o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) deverá ser assinado pelo responsável legal.

2.4. Na ocasião do preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2021, os estudantes deverão anexar também o comprovante de conta bancária (para aqueles que optarem pelo pagamento em conta corrente).

**3. DA DURAÇÃO DO AUXÍLIO**

3.1. Os estudantes convocados poderão receber até 5 (cinco) parcelas do auxílio (referentes aos meses de agosto a dezembro de 2021) a depender do curso e da duração do mesmo.

Brasília, 23 de agosto de 2021.

**Robson Caldas de Oliveira**

Diretor Geral do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 548, de 6 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS**, em 23/08/2021 10:46:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289660

Código de Autenticação: 149eafae6e



Campus São Sebastião  
Área Especial 2, S/N, São Bartolomeu,  
SAO SEBASTIAO / DF, CEP 71.697-040